

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.677.447-1/2005, de interesse de **ELAINE ZAGO CARNEIRO FARIA e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 4-B, situados à Rua B-10, Jardim Paris, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	Área	1.296,00m²	
Frente para a Rua B-10.....			36,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11.....			36,00m
Lado direito confrontando com o Lote 01.....			36,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04.....			36,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 2698,
DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.622.703-8/2005, de interesse de **SB PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 16, da Quadra 12, situados às ruas Lago 13 e 14, Condomínio do Lago, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/16	Área	900,00m²	
Frente para a Rua Lago 13.....			15,00m
Fundo confrontando com a Rua Lago 14.....			15,00m
Lado direito confrontando com os lotes 08 e 15.....			60,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 06 e 17.....			60,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal